

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 515/97

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR^a. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado a atender despesas nas seguintes dotações.

0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101-CÂMARA MUNICIPAL

0101-01010012.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.950,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	500,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	1.300,00
4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	250,00

SOMA R\$ 9.000,00

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0301-15824922.008-RESGATE DA DÍVIDA INSS/FGTS/PASEP

4.3.5.4.00.00-Outras Amortizações	R\$	20.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

0503-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0503-10580251-003-EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.	R\$	30.000,00
------------------------------------	-----	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0701-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
0701-13754282-031-MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
0702-DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0702-15814862.032-SERV. ASSIS. SOCIAL GERAL		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
SOMA	R\$	<u>35.000,00</u>
TOTAL	R\$	<u>94.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Artigo primeiro da Lei, decorrerá da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a saber:

0500-DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO		
0501-DIVISÃO DE SERV UTILIDADE PÚBLICA		
0501-10600212-018-MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
0502-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
0502-10070212.021-MANUT. DOS SERV GERAIS		
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
4.3.2.2.00.00-Transf. a Estados e ao Distr. Federal	R\$	6.000,00
0504-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
0504-16885342.023-MANUT. DO SERV RODOVIÁRIOS		
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
SOMA		<u>74.000,00</u>

0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601-DIVISÃO DE ENSINO		
0601-08411902.025-MANUT. DA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
SOMA	R\$	<u>5.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701-DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
0701-13750212.030-MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	=====
TOTAL	R\$ 94.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 26 de Setembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal